

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 11 de dezembro 2023, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Presidente, e presentes os Srs. (as) Conselheiro (as): Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Vice Presidente, Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Luciana Ferreira Braga, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Guilherme Salles Moreira Rocha, Vânia Nascimento de Castro, Solange Leite de Menezes, Marta da Silveira, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e ainda a Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo, bem como o Sr^a. Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausente, justificadamente, o Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituído pela Conselheira Rebeca de Magalhães. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou que a **pauta** será seguida conforme atualização realizada e apresentada. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na ordem que segue: 1. **ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 04034-00010442/2023-22, Tributo ITCD, RJV 74/2023**, Recorrente INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho OAB/MG 9.007, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento ao recurso. O Patrono da Recorrente, Dr. Tiago Conte OAB/DF 24.259 ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Fernando Rezende. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relator, Romilson Amaral, Marta da Silveira e Rebeca Melo, que davam provimento ao recurso.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído, respectivamente, pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. Redator para acórdão o Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. 2. **PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: b) Processo n. 04034-00001305/2023-05, Tributo IPVA, RJV 13/2023**, Recorrente POLIANA MARIA PEREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Vânia Nascimento. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relatora, Romilson Amaral, Giovani Leal, Guilherme Salles, Rebeca Melo e Carlos Viera, que davam provimento ao recurso.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído, respectivamente, Ata de sessão de 11 de dezembro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. Redatora para acórdão a Conselheira Vânia Nascimento de Castro. **c) Processo n. 04034-00001410/2023-36**, Tributo ICMS, RJV 26/2023, Recorrente TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, Advogado Maurício Garcia Pallares Zockun OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA). **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento ao recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído, respectivamente, pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Antes de dar andamento ao julgamento do processo da alínea “d”, retirou-se o Conselheiro Romilson Amaral, por se declarar impedido, não tendo suplente para substituí-lo. **3. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: d) Processo n. 0040-000938/2014**, Tributo ICMS, ED 40/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses. OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, mas caso conhecido pelo seu desprovemento, e, sugerindo que caso sejam opostos novos embargos, que se aplique o artigo 96, § 2º da Lei 4.567/2011. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Antes de dar andamento aos trabalhos, retornou à sessão de julgamento o Conselheiro Romilson Amaral. **ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: e) Processo n. 00072-00003785/2022-89**, Tributo ICMS, RJV 88/2023, Recorrente DERMIVAL ALMEIDA FIALHO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **f) Processo n. 04034-00007406/2023-81**, Tributo ITBI, RJV 76/2023, Recorrente LUDIMILA DE SOUSA RORIZ (L2 EMPREENDIMENTO LTDA), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **g) Processo n. 04034-00008794/2023-18**, Tributo IPVA, RJV 78/2023, Recorrente CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a Pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 88/2023 (Ac. 287/2023), RJV 95/2022 (Ac. 288/2023), ED 040/2023 (Ac. 289/2023, RJV 6/2023 (Ac. 290/2023), RJV 71/2023 (Ac. 291/2023) e RJV 13/2023 (Ac. 292/2023). Foram redistribuídos os processos da, então, Conselheira Rosemary Sales ao Conselheiro Efetivo Carlos Vieira como segue: RE 137/2021, RE 37/2021, RE 47/2021, RCDP 03/2022, RE 103/2021, RE 102/2021, ED 17/2022. RE 11/2023, RE 133/2021, ED 46/2022, RE 35/2022, RE 001/2022, ED 22/2023, RE 153/2021 e RE 52/2021. Também foram distribuídos entre as Câmaras os seguintes processos: RV 210/2023 e RV 218/2023, RV 224/2023, RV 204/2023, RV 245/2023, RV 255/2023 e RV 256/2023, RV 252/2023 e RV 253/2023, RV 243/2023 e RV 244/2023, RV 267/2023, RV 283/2023, RV 262/2023 e RV 263/2023, RV 284/2023, RV 274/2023 e RV 275/2023, RV 279//2023, RV 271/2023 e RV 272/2023, RV 273/2023, RV 216/2023 e RV 276/2023 à 1ª Câmara; RV 203/2023 e RV 241/2023, RV 223/2023 e RV 215/2023, RV 225/2023, RV 248/2023, RV 246/2023 e RV 247/2023, RV 250/2023, RV 254/2023, RV 278/2023, RV 259/2023 e RV 260/2023, RV 283/2023, RV 281/2023, RV 238/2023 e RV 251/2023, RV 280/2023, RV 269/2023 e RV 270/2023, RV 277/2023, RV 217/2023 e RV 257/2023 e RV 258/2023. O Conselheiro Rycardo de Oliveira ingressou na sessão antes do momento destinado a indicações e propostas. Portanto, no momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Vice – Presidente, Rycardo de Oliveira, apresentou uma minuta de resolução para as eleições de 2024/2025 do TARF, a qual será deliberada na sessão administrativa de Janeiro. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 13 de dezembro de 2023, **quarta**-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Conselheiro

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira Suplente